

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi e Marcelo José de Faria. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 147/2024, que institui e Regulamenta o Programa Animal Comunitário no Município de Socorro e dá outras providências. Após análise os vereadores resolveram estudar melhor a matéria para posteriormente se manifestarem. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 30 de setembro de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Willhams Pereira de Moraes  
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria  
Relator da Comissão de Justiça e Redação e  
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e de Educação,  
Cultura, Saúde e Assistência Social

Marco Antonio Zanesco  
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor  
Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e de Educação,  
Cultura, Saúde e Assistência Social

Osvaldo Brolezzi  
Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do  
Consumidor

Thiago Bittencourt Balderi  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e  
Assistência Social

Marcelo José de Faria  
Membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor